



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 083/90, DE 02 DE JULHO DE 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o Crédito Suplementar que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

2.13750251.05 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL.

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 150.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na conformidade do que dispõe o item II do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de Cr\$150.000.000,00' (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 02 de julho de 1990.

Hildernando
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal